

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE VETERINÁRIA

EDITAL MCV nº 01 de 20 de março de 2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E
CLÍNICA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF – 2025**

O **Chefe de Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação em Medicina Veterinária e Ciências Biológicas da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação em Medicina Veterinária e Ciências Biológicas da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Faculdade de Veterinária e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os projetos de extensão neste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 05 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 05 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Faculdade de Veterinária (Anexo II) sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pelo Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, a critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para receber todas as bolsas destinadas à Unidade e havendo interesse em recebê-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail comissao.extensao.mcv@gmail.com

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o (a) candidato(a) à bolsista de extensão da Faculdade de Veterinária:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina Veterinária e Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) da UFF no primeiro semestre de 2025. Somente discentes de graduação em Medicina Veterinária poderão participar do processo seletivo de projetos que contemplem áreas privativas da Medicina Veterinária (Atendimento na Área de Diagnóstico por Imagem no Ambiente Hospitalar Veterinário 2025; Laboratório aberto; Projeto de extensão, ensino e pesquisa Amigos do cavalo).
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 24/03/2025 até as 23:59 min do dia 26/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no site: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfloHOoe40fIAkxANoPxKz3mcU5SbLLepV8fsVKMHigwCSglw/viewform?usp=dialog>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção;
- b) histórico escolar emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.
- f) declaração ou certificado da Proex no caso de já ter participado em outra ação de extensão como bolsista ou voluntário,

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração de “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio

de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulários preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.editais.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição até duas (2) ações em que tem interesse em participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo três páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 5 seções conforme a seguir:

- Seção 1: Identificação do candidato e lista de dois (2) projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência.
- Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição (até 20 pontos).
- Seção 3: Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas; exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Word Press, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard, Premier, CapCut e ou outros que sejam aplicáveis (até 10 pontos).
- Seção 4: Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela (até 30 pontos).

- Seção 5: Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados, monitoria, iniciação científica ou estágio nas áreas dos projetos escolhidos, etc. (até 10 pontos)

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária conduzir o processo seletivo considerando a seguintes Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

	INDICADORES	PONTUAÇÃO
1.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como bolsista - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição	10
2.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como voluntário (colaborador) - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição	20
3.	Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	70*

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 3 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato(a) no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 70 para Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota no item 3 (carta de intenção).

9.5 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo único estabelecido pela unidade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 04 de abril de 2025, no site <https://www.editais.uff.br/>

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;
- II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;
- III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.
- VII - O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.editais.uff.br/>
- 12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária e em segunda instância pela PROEX-UFF.
- 12.5 Havendo a solicitação de recurso, o mesmo será avaliado pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária.

13. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Dia 21 de março de 2025
2. Período de inscrição: 24 a 26 de março de 2025
3. Divulgação do Resultado: 02 de abril de 2025
4. Recursos: 03 de abril de 2025
5. Resultado final: 04 de abril de 2025
6. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 04 de abril de 2025

Niterói, 21 de março de 2025

Orlei Justen dos Santos

Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA - 2025

Seção 1

TEXTO TEXTO TEXTO (Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência)

Seção 2

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição)

Seção 3

TEXTO TEXTO TEXTO (Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas, a exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis)

Seção 4

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela)

Seção 5

TEXTO TEXTO TEXTO (Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados, monitoria, iniciação científica ou estágio nas áreas dos projetos escolhidos etc.)

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

Anexo II - Relação das Ações de Extensão do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Faculdade de Veterinária Seleccionadas Pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX Nº 01/2025.

FACULDADE DE VETERINÁRIA

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA

PROTOCOLO	TÍTULO	COORDENADOR	Unidade	Dep.
829.1.2024	Cinema Ambiental: diálogo entre conservação da biodiversidade, cultura e cidadania	SAVIO FREIRE BRUNO	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	CMV
992.1.2024	Laboratório aberto	ALINE MOREIRA DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	CMV
601.1.2024	Projeto de Extensão, Ensino e Pesquisa Amigos do Cavalo	ALINE EMERIM PINNA	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	CMV
702.1.2024	Atendimento na Área de Diagnóstico por Imagem no Ambiente Hospitalar Veterinário 2025	MARCIA CAROLINA SALOMAD SANTOS	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	CMV
754.1.2024	Produção Audiovisual Fauna Brasil - UFF	SAVIO FREIRE BRUNO	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	CMV